



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

ANO IV - EDIÇÃO nº 599

WWW.PEDRABELA.SP.GOV.BR

SEGUNDA FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2021

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA	2
ATOS ADMINISTRATIVOS.....	2
OUTROS ATOS.....	2
ATOS OFICIAIS	4
PORTARIAS.....	4
LICITAÇÕES E CONTRATOS	5
HOMOLOGAÇÃO.....	5
EXTRATO DE CONTRATO.....	8

EXPEDIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Pedra Bela, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pedra Bela poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.pedrabela.sp.gov.br

EXPEDIÇÃO

Prefeitura Municipal de Pedra Bela

CNPJ 45.290.426/0001-65

Rua Bernardino de Lima Paes, 45 Telefone: (11) 4037-1277

Site: www.pedrabela.sp.gov.br

Câmara Municipal de Pedra Bela

CNPJ 00.136.452/0001-03

Rua Bernardino de Lima Paes, 45

Telefone: (11) 4037-1388

Site: www.camarapedrabela.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

ATOS ADMINISTRATIVOS

OUTROS ATOS

TERMO DE DELIBERAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

TERMO DE DELIBERAÇÃO - GAB

PROCESSO Nº 09/2021

Inexigibilidade nº 01/2021 – Chamada Pública nº 01/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar, destinados à alimentação dos alunos da rede pública de educação do Município de Pedra Bela.

Requerente: “ex officio”

Revedo os autos do processo em epígrafe, foi possível constatar que o limite de venda do grupo formal participante não obedeceu ao disposto na Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, com redação dada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 02 de abril de 2015, do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

De fato, prevê o inciso II, do artigo 32, da citada Resolução:

Art. 32 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP Familiar /ano/entidade executora, e obedecerá as seguintes regras:

(...)

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP Familiar, inscritos na DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares (DAPs familiares) inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Desse modo, para estabelecer o limite máximo de compra do grupo formal, necessário multiplicar o número de agricultores familiares (DAPs familiares) inscritos na DAP jurídica, por R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Destarte, visando adequar o procedimento às regras previstas na Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, nos termos da Súmula 473 do C. STF, **REVOGO** os atos praticados a partir da classificação dos itens, inclusive, ficando sem efeitos todos os atos do procedimento a partir da classificação/atribuição dos itens aos fornecedores, incluindo o ato de homologação do procedimento.

Remetam-se os autos ao Departamento de Compras e Licitação para conhecimento do quanto aqui decidido e para que adote as medidas necessárias ao refazimento dos atos do procedimento a partir da classificação.

Publique-se e cumpra-se.

Pedra Bela, 18 de março de 2021

Álvaro Jesiel de Lima
Prefeito



ATOS OFICIAIS

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 3.265/2021 **DE 19 DE MARÇO DE 2.021**

“Dispõe sobre a nomeação de Gestor da parceria celebrada com Organização da Sociedade Civil - SAMA – Serviço Assistencial de Acolhimento Institucional, conforme Termo de Dispensa de Chamamento nº 01/2021, para oferta do Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014”

Alvaro Jesiel de Lima, Prefeito Municipal de Pedra Bela no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal nº 559/2017, de 18 de Setembro de 2.017, que estabelecem regras e procedimentos para as parcerias celebradas entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Servidora Priscila Aparecida Leme , portadora do RG. nº 47.588.165-5, como Gestor da parceria, referente ao Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil: SAMA – Serviço Assistencial de Acolhimento Institucional – CNPJ nº 45.626.546/0001-90, através de Termo de Dispensa de Chamamento nº 01/2021 da Prefeitura Municipal de Pedra Bela, para oferta do Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com poderes de controle e fiscalização, devendo este:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução;
- II - Comunicar ao superior hierárquico a existência de indícios de irregularidades;
- III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise das prestações de contas parciais e final, de acordo com o relatório técnico emitido pela comissão de monitoramento e avaliação, que avalie quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, sendo este parecer parte integrante da prestação de contas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Bela, em 19 de março de 2.021.

Alvaro Jesiel de Lima
Prefeito Municipal

Nota: Publicado no quadro de atos oficiais na data supra.

CÓDIGO LOCALIZADOR: ODGJZBX6B7



LICITAÇÕES E CONTRATOS

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO CORRIGIDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – Chamada Pública Agric. Familiar

Nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, “HOMOLOGO”, o objeto da D.L.15/2.019, que versa sobre: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, para as empresas abaixo relacionadas:

LOTE 1					
PAULO DE TARSO LEME					
Item	Descrição do produto	Unid.	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Cebola especial	KG	1.200	R\$ 2,30	R\$ 2.760,00
2	Couve Manteiga (folhas)	MAÇOS	1.400	R\$ 1,50	R\$ 2.100,00
3	Tomate salada	KG	850	R\$ 3,00	R\$ 2.550,00
4	Banana Nanica	KG	3.000	R\$ 2,50	R\$ 7.500,00
5	Alface	UNID.	1.000	R\$ 1,45	R\$ 1.450,00
6	Ovo	DZ	600	R\$ 6,00	R\$ 3.600,00
TOTAL					R\$ 19.960,00

LOTE 2					
DEISE AP DOS SANTOS FROIS					
Item	Descrição do produto	Unid.	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Cenoura	KG	700	R\$ 3,00	R\$ 2.100,00
2	Banana Nanica	KG	700	R\$ 2,50	R\$ 1.750,00
3	Feijão cariquinho	KG	2.300	R\$ 7,00	R\$ 16.100,00
TOTAL					R\$ 19.950,00

LOTE 3					
GRUPO INFORMAL					
SERGIO FRANCO DE OLIVEIRA					
Item	Descrição do produto	Unid.	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Manga	KG	4.000	R\$ 4,66	R\$ 18.640,00
TOTAL					R\$ 18.640,00

R. Bernardino de Lima Paes, 45 – Tels./Fax: (11) 4037-1211 / 4037-1277 / 4037-1115 – CEP: 12990-000 - PEDRA BELA –SP.
E-mail: prefeitura@pedrabela.sp.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA**

LOTE 4			<u>GRUPO INFORMAL</u>		
DANILO CAMARGO DA SILVA					
Item	Descrição do produto	Unid.	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Batata	KG	4.000	R\$ 4,16	R\$ 16.640,00
2	Feijão cariquinho	KG	460	R\$ 7,26	R\$ 3.339,60
TOTAL					R\$ 19.979,60

LOTE 5			<u>GRUPO INFORMAL</u>		
MARCELO TOMATARO MATSUMOTO					
Item	Descrição do produto	Unid.	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Mandioquinha	KG	500	R\$ 7,66	R\$ 3.830,00
2	Laranja pera	KG	5.000	R\$ 3,16	R\$ 15.800,00
TOTAL					R\$ 19.630,00

LOTE 6			<u>GRUPO INFORMAL</u>		
MATEUS CAMARGO DE OLIVEIRA					
Item	Descrição do produto	Unid.	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Abacate	KG	3.500	R\$ 5,33	R\$ 18.655,00
TOTAL					R\$ 18.655,00

LOTE 7			<u>GRUPO INFORMAL</u>		
JOSÉ SODRÉ LOPES					
Item	Descrição do produto	Unid.	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Alho	KG	600	R\$ 19,33	R\$ 11.598,00
TOTAL					R\$ 11.598,00

LOTE 8			<u>GRUPO FORMAL</u>		
ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE JARINUAJF					
Item	Descrição do produto	Unid.	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
2	Brócolis ninja	UNID.	350	R\$ 8,00	R\$ 2.800,00
6	Couve Flor	UNID.	350	R\$ 8,00	R\$ 2.800,00
7	Pepino caipira	KG	700	R\$ 4,33	R\$ 3.031,00
9	Vagem	KG	250	R\$ 4,00	R\$ 1.000,00

R. Bernardino de Lima Paes, 45 – Tels./Fax: (11) 4037-1211 / 4037-1277 / 4037-1115 – CEP: 12990-000 - PEDRA BELA –SP.
E-mail: prefeitura@pedrabela.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

11	Banana Nanica	KG	4300	R\$ 2,66	R\$ 11.438,00
12	Abobrinha brasileira	KG	600	R\$ 2,66	R\$ 1.596,00
13	Acelga	UNID.	200	R\$ 4,00	R\$ 800,00
14	Alface	UNID.	1500	R\$ 1,83	R\$ 2.745,00
15	Beterraba	KG	400	R\$ 3,50	R\$ 1.400,00
16	Repolho branco	KG	400	R\$ 3,33	R\$ 1.332,00
17	Chuchu	KG	400	R\$ 3,16	R\$ 1.264,00
19	Almeirão	UNID.	150	R\$ 2,67	R\$ 400,50
20	Laranja pera	KG	1000	R\$ 3,16	R\$ 3.160,00
21	Ponkan	KG	3000	R\$ 3,16	R\$ 9.480,00
23	Feijão cariocinha	KG	740	R\$ 7,26	R\$ 5.372,40
24	Abóbora Moranga	KG	500	R\$ 4,33	R\$ 2.165,00
25	Mandioca	KG	200	R\$ 3,50	R\$ 700,00
26	Espinafre	UNID.	400	R\$ 2,73	R\$ 1.092,00
27	Abacate	KG	1500	R\$ 5,33	R\$ 7.995,00
TOTAL					R\$ 60.570,90

Pedra Bela, 19 de março de 2021.

Álvaro Jesiel de Lima

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES

SITE E QUADRO DE ATOS OFICIAIS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Em ____/____/____



EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO AGRICULTURA FAMILIAR

EXTRATO CONTRATUAL - Número do Contrato: 20/2021 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA - Contratado: PAULO DE TARSO LEME - Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Valor: 19.960,0 (dezenove mil novecentos e sessenta reais) - Assinatura: 19/03/21 - Vigência: 19/03/2022 - Modalidade: Inexigibilidade 1/2021 - Dotação Orçamentária: 020211236145042467000339030; 020201123645042467000339030; 0202011236245042467000339030;

EXTRATO CONTRATUAL - Número do Contrato: 21/2021 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA - Contratado: ASSOCIACAO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE JARINU - AAJF - Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Valor: 60.570,9 (sessenta mil quinhentos e setenta reais e noventa centavos) - Assinatura: 19/03/21 - Vigência: 19/03/2022 - Modalidade: Inexigibilidade 1/2021 - Dotação Orçamentária: 020211236145042467000339030; 020201123645042467000339030; 0202011236245042467000339030;

EXTRATO CONTRATUAL - Número do Contrato: 22/2021 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA - Contratado: DANILO CAMARGO DA SILVA - Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Valor: 19.979,6 (dezenove mil novecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos) - Assinatura: 19/03/21 - Vigência: 19/03/2022 - Modalidade: Inexigibilidade 1/2021 - Dotação Orçamentária: 020211236145042467000339030; 020201123645042467000339030; 0202011236245042467000339030;

EXTRATO CONTRATUAL - Número do Contrato: 23/2021 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA - Contratado: JOSE SODRE LOPES - Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Valor: 11.598,0 (onze mil quinhentos e noventa e oito reais) - Assinatura: 19/03/21 - Vigência: 19/03/2022 - Modalidade: Inexigibilidade 1/2021 - Dotação Orçamentária: 020211236145042467000339030; 020201123645042467000339030; 0202011236245042467000339030;

EXTRATO CONTRATUAL - Número do Contrato: 24/2021 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA - Contratado: MARCELO TOMATARO MATSUMOTO - Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Valor: 19.630,0 (dezenove mil seiscentos e trinta reais) - Assinatura: 19/03/21 -

Vigência: 19/03/2022 - Modalidade: Inexigibilidade 1/2021 - Dotação Orçamentária: 020211236145042467000339030; 020201123645042467000339030; 0202011236245042467000339030;

EXTRATO CONTRATUAL - Número do Contrato: 25/2021 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA - Contratado: MATEUS CAMARGO DE OLIVEIRA - Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Valor: 18.655,0 (dezoito mil seiscentos e cinquenta e cinco reais) - Assinatura: 19/03/21 - Vigência: 19/03/2022 - Modalidade: Inexigibilidade 1/2021 - Dotação Orçamentária: 020211236145042467000339030; 020201123645042467000339030; 0202011236245042467000339030;

EXTRATO CONTRATUAL - Número do Contrato: 26/2021 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA - Contratado: SERGIO FRANCO DE OLIVEIRA - Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Valor: 18.640,0 (dezoito mil seiscentos e quarenta reais) - Assinatura: 19/03/21 - Vigência: 19/03/2022 - Modalidade: Inexigibilidade 1/2021 - Dotação Orçamentária: 020211236145042467000339030; 020201123645042467000339030; 0202011236245042467000339030;

EXTRATO CONTRATUAL - Número do Contrato: 27/2021 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA - Contratado: DEISE APARECIDA DOS SANTOS FROIS - Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Valor: 19.950,0 (dezenove mil novecentos e cinquenta reais) - Assinatura: 19/03/21 - Vigência: 19/03/2022 - Modalidade: Inexigibilidade 1/2021 - Dotação Orçamentária: 020211236145042467000339030; 020201123645042467000339030; 0202011236245042467000339030;

CÓDIGO LOCALIZADOR: 4EGUXQH310

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO C.C 02 2020

Extrato de termo aditivo nº 01 - contrato: 21/2020- Contratante: Prefeitura Municipal de Pedra Bela - Contratado: Kadu Engenharia e Construtora Ltda – EPP - Objeto: Prestação de serviços de assessoria e consultoria na elaboração de projetos básicos de engenharia e arquitetura, visando a captação de recursos, bem como no acompanhamento dos convênios Estaduais e Federais - Modalidade de licitação: Carta Convite 02/2020 – Valor mensal R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais) – Total estimado para 12 meses: R\$ 105.600,00 (Cento e cinco mil e seiscentos reais): - Data da assinatura: 02/03/2021– vigência :02/03/2022- Dotação orçamentária:02.05.01.15.452.45092.477000.3390.39.

CÓDIGO LOCALIZADOR: G2U9EFSOA6